



PORTARIA N.º 340/2023

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis faltas disciplinares cometidas pelo servidor **M. A. de O.**, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, consistentes em possíveis práticas de maus tratos contra crianças, conforme noticiado nos autos do processo de nº 002265/2023;

§ 1.º As condutas descritas no *caput*, em tese, infringem ou subsumem-se aos seguintes tipos disposições da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iúna:

Art. 155 São deveres do Servidor Público Municipal:

I - ser assíduo e pontual ao serviço;

V - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função;

VI - observar as normas legais e regulamentares;

Art. 156 Ao Servidor Público é proibido:

XVI - praticar violência no exercício da função ou a pretexto de exercê-la;

Art. 174 A pena de suspensão, nos limites de 15 a 120 dias, será aplicada em casos de falta grave comprovada ou de reincidência das faltas punidas com repreensão, e nos casos de violação das proibições constantes dos incisos V a XVIII do art. 156 desta Lei.

Parágrafo único - A aplicação da penalidade de suspensão acarreta o cancelamento automático do pagamento da remuneração do Servidor, durante o período de sua vigência.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá a incumbência de apurar as possíveis irregularidades e concluir a instrução do feito, apresentando o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (29/09/2022)

Romário Batista Vieira
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna-ES,
às 17:00 horas do dia 29/09/2023.

Breno Vinícius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	Romario Batista Vieira
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 177.11.120.129	Data: 29/09/2023 09:28:52

Breno Vinicius da Silva Oliveira	Breno Vinicius da Silva Oliveira
CPF: 11285314700	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 177.11.120.129	Data: 29/09/2023 09:29:13